



Prefeitura Municipal de Barra Longa  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.316.182/0001-70  
Rua Matias Barbosa, 40 – Centro  
Barra Longa/MG CEP: 35.447-000

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 1.222, DE 18 DE JULHO DE 2017

#### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de Barra Longa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, submete à aprovação da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º.** Fica a Administração Direta do Município de Barra Longa autorizada a abrir créditos adicionais suplementares em mais 7% (sete por cento) do valor do orçamento, utilizando, como fonte de recurso, aquelas previstas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 2º.** Revogadas todas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Longa, 18 de Julho de 2017.

ELÍSIO PEREIRA BARRETO  
PREFEITO MUNICIPAL